

publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das plataformas de desenvolvimento, licenças de uso de certificado Digital e Sites, **Soluções** de Desenvolvimento de Sistemas.

Nome	Matrícula	Função
Francisco Emilson Rabelo	310558	Presidente
Jackson Emmerich	261537	Membro
Moacir Bishop Camata	246795	Membro
Raurisson Pereira da Silva	38994	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDINO BRASIL DE SOUZA

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

(Em Substituição)

Decreto Nº 13, De 05 De Dezembro De 2023

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:A1DADD44

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇAS DO WINDOWS, AUTOCAD, CORELDRAW, OFFICE, ORÇAFASCIO E OUTROS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI”

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º da Lei Federal nº: 8.666/93.

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão **recebimento de licenças** do Windows, Autocad, CorelDraw, Office, Orçafascio e outros, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

Nome	Matrícula	Cargo
André Luiz de Oliveira Barros	2767	Presidente
Felipe Molina Romano	130964	Membro
Josimar Melo Oliveira	50120	Membro
Maicon Diogo Barbosa de Santana	242181	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDINO BRASIL DE SOUZA

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

(Em Substituição)

Decreto Nº 13, De 05 De Dezembro De 2023

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:B8F0C149

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.372/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLM/2023

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 916416/2021

CONTRATO Nº: 029/ASTPL/2023

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:029/ASTPL/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EEMPRESACONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominadoCONTRATANTEe a Empresa497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresaCONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, resolvem celebrar o presenteCONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1352/2022, licitado através da Tomada denº 372/2023, licitado através da Tomada de Preço nº 001/CPLM/2023, tem entre si justo e avançados, o presente Termo Aditivo ao Contrato,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, de 10.12.2023 à 21.04.2024,alterando os termos da cláusula sexta do presente contrato.

2. A despesa do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretária.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avançados, firmam o presente instrumento redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici, 10 de dezembro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

LUCAS CASTÓRIO

Sec. Mun. de Planejamento

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

CNPJ nº 05.541.143/0001-44

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:AB88E507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022

Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.